

EXTRATO ADITIVO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-032/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/000343/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-07, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 118.062.237-59.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, cujo objeto é prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 4.000 (quatro mil) refeições diárias, sendo estas 2.000 (dois mil) almoços e 2.000 (dois mil) café da manhã/dia a preço acessível, bem como a responsabilidade pelo mobiliário, materiais e equipamentos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva do Restaurante Popular Dom Helder Câmara, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000343/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 7.582.080,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
85	08/04/2025	R\$ 3.160.000,00	1791	08	244	0014	2564	3.3.90.39.02	1661

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de abril de 2025.

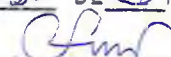

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7580 DE 28/04/2025







Número do Processo Administrativo	017/000343/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 002/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	14/04/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 27/04/2025.
Valor global	R\$ 7.582.080,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta de dois mil, oitenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 85, emitida em 08/04/2025 no valor de R\$ 3.160.000,00 (três milhões, cento e sessenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, cujo objeto é prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 4.000 (quatro mil) refeições diárias, sendo estas 2.000 (dois mil) almoços e 2.000 (dois mil) café da manhã/dia a preço acessível, bem como a responsabilidade pelo mobiliário, materiais e equipamentos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva do Restaurante Popular Dom Helder Câmara, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 017/000343/2025.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-032/2025

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-016/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** E, DE OUTRO LADO, **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.299.086-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 871.915.557-34 e, de outro lado, **LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.820.990/0001-07, localizada na Estrada Velha do Pilar, S/N, lote 07, quadra 09, Figueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.230-610, neste ato representada, pelo Sr. **MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 12.992.892-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.062.237-59, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000343/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR em 12 (meses) o:**

MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA:11806223759
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MOREIRA
DA SILVA:11806223759
Data: 2025.04.17 15:12:50
+03'00'

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-016/2022	-	27/04/2022	27/04/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-027/2023	PRORROGAR	27/04/2023	27/04/2024

Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-045/2024	PRORROGAR	27/04/2024	27/04/2025
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-097/2024	SUPRIMIR	11/12/2024	27/04/2025

Oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de 4.000 (quatro mil) refeições diárias, sendo estas 2.000 (dois mil) almoços e 2.000 (dois mil) café da manhã/dia a preço acessível, bem como a responsabilidade pelo mobiliário, materiais e equipamentos necessários, além da manutenção preventiva e corretiva do Restaurante Popular Dom Helder Câmara, Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000343/2025.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 27/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 7.582.080,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitenta reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000343/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa *parcial* decorrente deste termo, mencionado no caput desta cláusula, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
85	08/04/2025	R\$ 3.160.000,00	1791	08	244	0014	2564	3.3.90.39.02	1661

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-016/2022**, assinado em 27/04/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 017/000459/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
MOREIRA DA
SILVA:11806223759
Data: 2025.04.17 15:13:11
+02'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 14 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MARCOS ANTONIO
MOREIRA DA
SILVA:11806223759

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MOREIRA DA
SILVA:11806223759
Dados: 2025.04.17 15:13:46 -03'00'

LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA
Representante Legal